



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
DO DISTRITO DE AVEIRO
Instituição em Utilidade Pública

(Tabela Salarial - 2018) IRCT: 26445 com efeitos a partir de 1 de janeiro **RETIFICADA (RMMG 600,00 €)**

Profissionais de escritório

Categorias Profissionais	Códigos profissionais	Remuneração sem CEL	Remuneração com CEL				
			Fixa	Variável			
				TAB 0	TAB I	TAB II	TAB III
Diretor Geral e ou Gerente	37939	979,24 €	939,25 €	10,38 €	14,67 €	23,00 €	40,00 €
Diretor de Departamento	11831	975,97 €	936,12 €	10,35 €	14,61 €	22,92 €	39,85 €
Consultor financeiro	37938	975,97 €	936,12 €	10,35 €	14,61 €	22,92 €	39,85 €
Analista de Sistemas	512	819,58 €	786,18 €	8,66 €	12,25 €	19,21 €	33,41 €
Programador de software/Web e de multimédia/aplicações	37937	819,58 €	786,18 €	8,66 €	12,25 €	19,21 €	33,41 €
Chefe de Serviços	80	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Contabilista/TOC	3444	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Tesoureiro	757	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Técnico de Informática	14362	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Designer gráfico ou comunicação multimédia	37928	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Designer de produto industrial ou de equipamentos	37929	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Designer de têxteis e moda	37930	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Designer de interiores, espaços ou de ambientes	37931	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Analista financeiro/gestão/organização	37933	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Técnico de recursos humanos	15872	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Técnico de Publicidade e marketing	37934	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Técnico de relações públicas	15566	793,46 €	761,18 €	8,37 €	11,83 €	18,56 €	32,27 €
Técnico de Contabilidade	843	763,17 €	733,07 €	7,80 €	11,04 €	17,31 €	30,10 €
Técnico operador das tecnologias de informação e comunicação	37916	763,17 €	733,07 €	7,80 €	11,04 €	17,31 €	30,10 €
Chefe de Secção	81	744,69 €	715,37 €	7,61 €	10,74 €	16,85 €	29,32 €
Inspetor Administrativo	1947	744,69 €	715,37 €	7,61 €	10,74 €	16,85 €	29,32 €
Correspondente em Línguas Estrangeiras/Tradutor	37922	739,25 €	710,16 €	7,55 €	10,67 €	16,73 €	29,09 €
Caixa de Escritório	252	739,25 €	710,16 €	7,55 €	10,67 €	16,73 €	29,09 €
Secretariado de Direção	25575	739,25 €	710,16 €	7,55 €	10,67 €	16,73 €	29,09 €
1º Assistente Administrativo	11285	708,82 €	681,01 €	7,21 €	10,20 €	15,99 €	27,81 €
Operador Mecanográfico	894	708,82 €	681,01 €	7,21 €	10,20 €	15,99 €	27,81 €
1º Assistente de Contabilidade	30539	708,82 €	681,01 €	7,21 €	10,20 €	15,99 €	27,81 €
2º Assistente Administrativo	11286	681,74 €	654,97 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	26,77 €
2º Assistente de Contabilidade	30540	681,74 €	654,97 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	26,77 €
Perfurador-Verificador	1656	681,74 €	654,97 €	6,95 €	9,82 €	15,39 €	26,77 €
3º Assistente Administrativo	11287	623,06 €	600,00 €	5,04 €	7,65 €	12,72 €	23,06 €
Telefonista/Rececionista	3545	623,06 €	600,00 €	5,04 €	7,65 €	12,72 €	23,06 €
Cobrador	524	623,06 €	600,00 €	5,04 €	7,65 €	12,72 €	23,06 €
Dactilógrafo	32350	609,20 €	600,00 €	-	-	-	9,20 €
Contínuo	527	609,20 €	600,00 €	-	-	-	9,20 €
Porteiro	490	609,20 €	600,00 €	-	-	-	9,20 €
Guarda	325	609,20 €	600,00 €	-	-	-	9,20 €
Estafeta	544	609,20 €	600,00 €	-	-	-	9,20 €
Servente de Limpeza	1037	602,73 €	600,00 €	-	-	-	2,73 €
Paquete (16 a 18 anos)	30549	602,73 €	600,00 €	-	-	-	2,73 €
Técnico de Contabilidade em Regime Livre	843	250,67 €	240,00 €	2,52 €	3,27 €	5,12 €	10,67 €
Servente de Limpeza	1037	5,03 €	4,85 €	0,05 €	0,06 €	0,09 €	0,18 €

CEL - Certificado de Enquadramento Laboral

Remuneração sem **CEL** - Vencimentos mínimos aplicados nas empresas que não solicitam o CEL

Remuneração com **CEL** - Para aplicar estes vencimentos mínimos deve solicitar o CEL para geral@acaveiro.pt

Subsídio para falhas _____ 39,31 €

Os trabalhadores que exerçam funções de pagamento ou recebimento ou quem eventualmente os substitua, no seu impedimento prolongado, têm direito a um subsídio mensal para falhas, adequado à responsabilidade inerente às funções que desempenha, de valor correspondente a pelo menos 5 % do nível 5

Extraído do ponto 5 da cláusula 41ª

Cláusula 41.ª b - Subsídio de alimentação

1- Os trabalhadores abrangidos pelo presente CCT têm direito a um subsídio de alimentação no valor de 4,30 € por cada dia de trabalho.

2- Os trabalhadores de hotelaria têm direito à alimentação constituída por pequeno-almoço, almoço e jantar ou por almoço, jantar e ceia, conforme o período em que iniciam o seu horário de trabalho. A alimentação será fornecida em espécie. Aos trabalhadores que trabalham para além das 23 horas será fornecida ceia completa. Aos trabalhadores que prestem trabalho em estabelecimentos que não confeccionem refeições será pago o subsídio de alimentação no valor estabelecido no nº1 desta cláusula, o mesmo acontece no período de férias em que o fornecimento em espécie é substituído pelo pagamento do subsídio de alimentação e todos os trabalhadores

Cláusula 41.ª c - Outros subsídios

Aos trabalhadores classificados como primeiro-oficial, quando e enquanto desempenharem funções de chefia em estabelecimentos de supermercados ou hipermercados, sector ou secção de carnes, será atribuído um subsídio mensal de 48 €.

Estas remunerações não prejudicam benefícios de natureza pecuniária ou outros atualmente praticados, que serão concedidos também aos profissionais a admitir, ficando os supermercados e hipermercados obrigados à prestação em espécie no valor mínimo de 48 €.

Cláusula 42.ª - Diuturnidades

1- As remunerações efetivamente auferidas pelos profissionais sem acesso obrigatório serão acrescidas de uma diuturnidade por cada dois anos de permanência na mesma categoria, até ao limite de cinco diuturnidades.

2- O valor de cada diuturnidade é de 11,00 €.

3- As diuturnidades já vencidas à data da produção de efeitos deste contrato por valores inferiores serão, para todos os efeitos, de 11 € cada uma.

(Extraído da Tabela Salarial - 2018) IRCT: 26445 com efeitos a partir de 1 de janeiro